

PRESTADORA: CLARO S.A., empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente CLARO.

USUÁRIO: Cliente elegível que ativar ou for Titular de uma linha Móvel CLARO e aderir ao Plano de Serviço CLARO PÓS (PAS nº 206) e/ou Ofertas Promocionais descritas no presente documento.

O presente Sumário tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes do “**PLANO CLARO PÓS – PAS Nº 206**” da CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a CLARO e o USUÁRIO que aderir a este Plano e/ou uma das Ofertas vigentes.

O USUÁRIO está ciente e concorda que, ao prosseguir com a contratação e uso dos serviços, declara que:

- (i) Consultou previamente as tecnologias disponíveis na localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado;
- (ii) O Atendimento ao Cliente será realizado pelo SAC 1052 e pelos demais canais de atendimento constantes do Site www.claro.com.br;
- (iii) Leu, entendeu e concorda com todas as disposições constantes deste documento, do Contrato de Prestação de Serviços do SMP, Termo de Adesão, Contrato de Permanência Mínima e Regulamentos de Ofertas eventualmente aplicáveis, se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. O PLANO Nº 206 - CLARO PÓS E VALORES VIGENTES

1.1 O Plano CLARO PÓS (PLANO Nº 206) é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela CLARO e devidamente apresentado à ANATEL, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de GB de dados para acesso à internet, SMS e ligações de voz na forma do presente documento. Os itens do Plano de Serviço e valores aplicáveis são os descritos abaixo.

1.2 **HABILITAÇÃO:** é cobrada uma única vez quando da ativação da linha móvel no referido Plano, na primeira fatura gerada.

ITEM DO PLANO DE SERVIÇO	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ¹
HABILITAÇÃO	R\$ 60,00

¹ Valores da Habilitação com tributos: AC, ES, GO, PA, RR, RS e SC - R\$ 76,75; RO - R\$ 77,24; AM, BA, DF, MA, MG, PE, PI, PR, RN, SE e SP - R\$ 77,73; AL, MS e MT - R\$ 78,73; CE e PB - R\$ 79,76; RJ - R\$ 81,91 e AP e TO - R\$ 90,42.

1.3 ASSINATURA MENSAL²: é cobrada mensalmente e se refere a disponibilização da linha móvel ao USUÁRIO.

ITEM DO PLANO DE SERVIÇO	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ³
ASSINATURA MENSAL	R\$ 60,00

1.4 MENSALIDADE DA FRANQUIA: é cobrada mensalmente, de acordo com a opção do USUÁRIO, juntamente com pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados como excedente e não inclusos na opção de franquia contratada e outros que possam ser contratados à parte e também cobrados como excedente. As franquias e pacotes adicionais disponíveis são:

FRANQUIA DE DADOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ⁴
25GB	R\$ 154,99
50GB	R\$ 259,99
75GB	R\$ 399,99
150GB	R\$ 449,99

1.4.1 A FRANQUIA DE DADOS do Plano é válida apenas para uso na rede da CLARO em território nacional e não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada dentro do ciclo de faturamento, será perdida definitivamente quando do encerramento deste.

1.4.2 Apenas as franquias de 75GB e 150GB são elegíveis, na data de vigência deste documento, para ativação da Oferta para uso da tecnologia 5G SA. A opção pelo uso desta tecnologia deverá ser informada no momento da contratação pelo USUÁRIO pois trata-se de Oferta específica que poderá resultar em limitações para ativação de pacotes adicionais, adição de dependentes e outras restrições e obrigações nos termos do presente documento.

1.4.3 Ao se aproximar da finalização da franquia de dados, o USUÁRIO receberá um SMS com a opção para contratar um pacote adicional de dados através da resposta ao próprio SMS com a palavra ADICIONAL ou ligando para *1052#. Ao finalizar a contratação, o USUÁRIO recebe um protocolo da compra do pacote adicional correspondente.

1.4.2 PACOTES ADICIONAIS DE DADOS: Após o consumo da franquia de dados do Plano, o serviço de internet é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente, podendo o USUÁRIO adquirir pacotes adicionais conforme opções abaixo:

² A Assinatura Mensal não estará sendo cobrada, promocionalmente, qualquer que seja a modalidade de contratação.

³ Valores da Habilitação com tributos: AC, ES, GO, PA, RR, RS e SC - R\$ 76,75; RO - R\$ 77,24; AM, BA, DF, MA, MG, PE, PI, PR, RN, SE e SP - R\$ 77,73; AL, MS e MT - R\$ 78,73; CE e PB - R\$ 79,76; RJ - R\$ 81,91 e AP e TO - R\$ 90,42.

⁴ Valores da Franquia de Dados com tributos:

CLARO PÓS	VALOR DA FRANQUIA COM TRIBUTOS SEM PROMOÇÃO							
	AC, ES, GO, PA, RR, RS e SC	RO	AM, BA, DF, MA, MG, PE, PI, PR, RN, SE e SP	AL, MS e MT	CE e PB	RJ	AP e TO	
25GB	R\$ 198,25	R\$ 199,51	R\$ 200,78	R\$ 203,38	R\$ 206,04	R\$ 211,59	R\$ 233,58	
50GB	R\$ 332,56	R\$ 334,67	R\$ 336,81	R\$ 341,16	R\$ 345,63	R\$ 354,93	R\$ 391,82	
75GB	R\$ 511,64	R\$ 514,89	R\$ 518,17	R\$ 524,87	R\$ 531,75	R\$ 546,05	R\$ 602,81	
150GB	R\$ 575,60	R\$ 579,25	R\$ 582,95	R\$ 590,48	R\$ 598,22	R\$ 614,31	R\$ 678,16	

PACOTES ADICIONAIS DE DADOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ⁵
1GB	R\$ 40,00
3GB	R\$ 60,00
5GB	R\$ 80,00
10GB	R\$100,00

1.4.2.1 Os pacotes adicionais não são recorrentes e as regras de utilização são as mesmas da franquia de dados do Plano, inclusive quanto aos avisos de encerramento do pacote para que o USUÁRIO possa optar pela compra de um novo pacote.

1.4.2.2 Se o USUÁRIO optar pela ativação do Plano na franquia elegível ao uso da tecnologia 5G SA, somente terá acesso ao pacote adicional de dados de 5GB.

FRANQUIA DE VOZ	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS
50.000 minutos (ilimitada)	R\$ 50,00

1.5 Em qualquer das opções de franquia de dados do Plano CLARO PÓS, os USUÁRIOS terão uma **FRANQUIA DE VOZ** ilimitada para ligações locais e longa distância nacional (LDN/DDD) exclusivamente com uso do CSP 21, para linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora do Brasil, originadas e concluídas na rede da CLARO, em território nacional.

1.5.1 Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente, de acordo com as tarifas vigentes da Operadora utilizada e poderão estar sujeitas a cobrança de adicional de deslocamento.

1.5.2 Não estão incluídas na franquia de ligações ilimitadas as Ligações DDI, em roaming nacional através de outra Operadora e/ou em roaming internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, 0500 dentre outras. Estas ligações não incluídas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou tarifas dos parceiros dos serviços prestados.

1.5.3 Também são compatíveis com o Plano CLARO PÓS, os seguintes pacotes: A) Pacotes de Roaming Internacional, inclusive Passaporte Américas, Passaporte Europa e Passaporte Mundo; B) Pacotes de 1000 (mil) minutos para Rádio, válido apenas para o RJ e SP; e C) Pacotes de Ligações LDN. As regras e restrições destes pacotes adicionais constam de documentos próprios relativos aos pacotes.

FRANQUIA DE SMS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS
1.000 SMSs Intra Rede	R\$ 30,00

1.6 O Plano CLARO PÓS inclui uma franquia com 1000 SMSs que poderão ser enviados de CLARO

⁵ Valores dos Pacotes Adicionais de Dados com tributos:

PACOTE ADICIONAL	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS EM R\$											
	ES, MS, RS e SC	MG e SP	AC, GO, MT e PA	PR e RO	AL, AM, CE, DF, RN, RR, SE e TO	BA e PE	PB	PI	MA	RJ	SP	
1GB	R\$ 51,17	R\$ 51,82	R\$ 52,49	R\$ 52,83	R\$ 53,18	R\$ 53,53	R\$ 54,61	R\$ 54,98	R\$ 55,35	R\$ 56,12	R\$ 60,28	
3GB	R\$ 76,75	R\$ 77,73	R\$ 78,73	R\$ 79,25	R\$ 79,76	R\$ 80,29	R\$ 81,91	R\$ 82,46	R\$ 83,03	R\$ 84,17	R\$ 90,42	
5GB	R\$ 102,33	R\$ 103,64	R\$ 104,98	R\$ 105,66	R\$ 106,35	R\$ 107,05	R\$ 109,21	R\$ 109,95	R\$ 110,70	R\$ 112,23	R\$ 120,56	
10GB	R\$ 127,91	R\$ 129,55	R\$ 131,22	R\$ 132,08	R\$ 132,94	R\$ 133,82	R\$ 136,52	R\$ 137,44	R\$ 138,38	R\$ 140,29	R\$ 150,71	

MÓVEL para CLARO MÓVEL, desde que originados na rede CLARO em território nacional.

1.6.1 Não estão contemplados na franquia os SMSs enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para outras operadoras nacionais ou internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas.

1.6.2 SMSs não contemplados no pacote do Plano ou decorrentes de outros pacotes eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

1.7 **TARIFAS AVULSAS:** O uso acima das franquias disponíveis na opção do USUÁRIO ou o uso de serviços sem previsão de franquia ou ainda após a finalização de pacotes adicionais ou decorrentes de mau uso nos termos do presente documento resulta na cobrança das tarifas avulsas como excedente, nos valores abaixo dispostos:

ITEM	VALORES SEM TRIBUTOS
VC IR, VC 1 Móvel-Móvel e VC 1 Móvel-Fixo	R\$ 1,20 por minuto
Acesso a Caixa postal	R\$ 6,00 por minuto
Adicional de chamada	R\$ 1,00 por chamada
SMS avulso intra e extra rede	R\$ 0,90 por SMS enviado
Pacote Promocional de 1000 SMS intra-rede	R\$ 30,00 por pacote
Acesso a Internet incluindo acesso em roaming nacional	R\$ 15,00 por MB
VC-1R (Móvel-Fixo)/VC-R (Móvel-Móvel) em Roaming Nacional	R\$ 1,20 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming Nacional)	R\$ 1,50 por minuto

1.8 Os Planos CLARO PÓS permitem a inclusão de 01 (um) **DEPENDENTE** em uma das modalidades, compartilhamento total, que permite o compartilhamento das franquias de Voz, SMS e Internet ou internet compartilhada que permite o compartilhamento apenas da franquia de internet.

1.8.1 Os valores de Mensalidade de cada tipo de dependente são:

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ⁶
COMPARTILHAMENTO TOTAL	R\$ 60,00 POR DEPENDENTE
INTERNET COMPARTILHADA	R\$ 25,00 POR DEPENDENTE

1.8.2 O USUÁRIO titular do Plano poderá optar em relação ao Dependente PÓS pelas modalidades de COMPARTILHAMENTO TOTAL (voz, internet e SMS) ou INTERNET COMPARTILHADA (apenas internet) em relação a cada Dependente CLARO PÓS adicionado à sua conta e compartilhará as franquias na forma escolhida, pagando adicionalmente, o valor correspondente a inclusão de cada tipo de dependente, respeitados os limites de inclusão.

1.8.3 Os pacotes adicionais não são originariamente compartilhados com o dependente CLARO PÓS,

⁶ Valores da Mensalidade dos Dependentes com tributos:

CLARO PÓS	VALOR MÁXIMO POR DEPENDENTE ADICIONADO COM TRIBUTOS						
	AC,ES,GO,PA,RR,RS e SC	RO	AM,BA,DF,MA,MG,PE,PI,PR,RN,SE e SP	AL,MS e MT	CE e PB	RI	AP e TO
COMPARTILHAMENTO TOTAL	R\$ 76,75	R\$ 77,24	R\$ 77,73	R\$ 78,73	R\$ 79,76	R\$ 81,91	R\$ 90,42
INTERNET COMPARTILHADA	R\$ 38,36	R\$ 38,60	R\$ 38,85	R\$ 39,35	R\$ 39,87	R\$ 40,94	R\$ 45,20

mas tão somente as franquias originais do Plano do titular.

1.8.4 O uso de excedente ou de serviços não contemplados no Plano serão cobrados como excedentes se gerados tanto pelo Titular quanto pelo Dependente CLARO PÓS. Se utilizados excedentes de serviços não compartilhados estes serão cobrados como excedentes do Dependente.

1.8.5 Não é possível o compartilhamento de franquia de dados quando da utilização da rede 5G SA, portanto não é possível adicionar dependentes na modalidade INTERNET COMPARTILHADA, quando do uso desta tecnologia.

DO MAU USO DAS FRANQUIAS DO PLANO, OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.9 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento e em quaisquer regulamentos promocionais aplicáveis a estes Planos são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático, interfaces sistêmicas e uso massivo de serviços.

1.10 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

(i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;

(ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;

(iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;

(iv) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos;

(v) Observar as condições para o uso razoável em roaming internacional no Chile em conformidade com o Acordo de Livre Comércio (“Acordo”) firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile em Santiago, em 21 de novembro de 2018, e incorporado à ordem jurídica brasileira por meio do Decreto N.º 10.949, de 26 de janeiro de 2022, conforme a seguir: (a) o uso no Chile não pode ultrapassar 90 dias contínuos ou 120 dias descontínuos em um mesmo ano-calendário; (b) a oferta comercial que incluem o uso ilimitado dos serviços (voz, dados e sms), o perfil de uso máximo permitido é de até o dobro da média mensal de utilização observada nos últimos 6 meses, caso não haja esta informação, será considerado como referência o período de utilização anterior à data de análise.

1.11 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

1.12 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

1.13 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

1.14 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

1.15 A CLARO poderá se utilizar de ferramentas de segurança para identificação dos USUÁRIOS, como coleta da biometria, incluindo digital e/ou reconhecimento facial, bem como poderá solicitar documentos e dados atualizados a qualquer tempo, sendo que a responsabilidade pelo envio das informações atualizadas e a autorização acerca da utilização dos dados biométricos são de inteira responsabilidade do USUÁRIO.

1.16 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

2. PROMOÇÕES VIGENTES, VALORES E BENEFÍCIOS DA OFERTA

2.1 O CLARO PÓS possui 3 (três) opções de contratação, conforme abaixo e cujas características e valores estão descritas neste documento:

- (i) Oferta CLARO MIX PÓS COM APLICATIVOS DIGITAIS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA;
- (ii) Oferta CLARO MIX PÓS COM APLICATIVOS DIGITAIS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA; e
- (iii) Oferta CLARO PÓS SEM APLICATIVOS DIGITAIS E SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA.

2.2 A oferta padrão para o CLARO PÓS é a Oferta conjunta CLARO MIX PÓS, que poderá ser contratada **COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA** pelos valores de MENSALIDADE DA FRANQUIA abaixo e contempla os serviços de telecomunicações com os Aplicativos Digitais abaixo relacionados, que podem ser providos

pela CLARO e/ou terceiros, nos valores a seguir, conforme meio de pagamento e recebimento de fatura de opção do USUÁRIO, a saber:

VALORES PROMOCIONAIS VIGENTES DA OFERTA SEM E COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES					
CLARO PÓS	VALOR DO CLARO PÓS	APLICATIVOS DIGITAIS (APP)	VALOR DO APP	VALOR FINAL CLARO MIX PÓS	VALOR FINAL DCCE FATURA DIGITAL
25GB	R\$74,90	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$26,00	R\$119,90	R\$109,90
		Claro Banca Premium	R\$13,00		
		Smart Id-Truecaller	R\$6,00		
50GB	R\$116,00	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$26,00	R\$169,90	R\$159,90
		Claro Banca Premium	R\$13,00		
		Smart Id-Truecaller	R\$6,00		
		BTFIT	R\$8,90		
75GB	R\$141,00	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$26,00	R\$219,90	R\$209,90
		Claro Banca Premium	R\$13,00		
		Smart Id-Truecaller	R\$6,00		
		BTFIT	R\$8,90		
		STARBEM	R\$15,00		
150GB	R\$241,00	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$26,00	R\$319,90	R\$309,90
		Claro Banca Premium	R\$13,00		
		Smart Id-Truecaller	R\$6,00		
		BTFIT	R\$8,90		
		STARBEM	R\$15,00		
		ZenApp	R\$10,00		

2.2.1 Apenas os USUÁRIOS que optarem pela contratação **COM PERMANÊNCIA MÍNIMA** estarão isentos da taxa de habilitação e assinatura mensal disposta no item 1.2 acima e 2.9 abaixo, poderão utilizar os SMSs do pacote para envio extra-rede na forma do item 2.10 abaixo e terão acesso as ofertas de CLARO GEFORCE NOW, EXTRAPLAY, WHATSAPP, CLARO MÚSICA e CLARO RECADO descritas neste documento e, poderão ter acesso as ofertas promocionais para compra de aparelhos.

2.2.2 O valor da última coluna das tabelas acima (com débito automático e fatura Digital) é válido tão somente para clientes que optarem pelo cadastramento da fatura em débito automático e, cumulativamente, a opção de recebimento da fatura digital (por e-mail e/ou acesso através do Minha Claro). Caso o cliente opte por forma diversa do débito automático e fatura digital, o valor praticado será aquele indicado na penúltima coluna da tabela acima.

2.2.2.1 Além do débito automático, o USUÁRIO poderá optar pelo cadastramento do Pix automático como forma de pagamento. Contudo, ressalta-se que tal opção não confere ao USUÁRIO o direito à redução de R\$ 10,00 (dez reais) no valor final da mensalidade, permanecendo inalterada a obrigação de pagamento do valor integral previsto neste documento.

2.2.3 As ofertas CLARO MIX PÓS estão disponíveis para contratação de USUÁRIOS surdos e/ou com deficiência auditiva nos termos da lei, mediante a comprovação desta condição por documento emitido por órgão/associação oficial representativa desta categoria, com a redução do valor de R\$ 10,00 (dez reais) sobre o valor final da oferta, mediante o bloqueio dos serviços de voz da Oferta.

2.2.4 No caso de adesão a Oferta CLARO MIX PÓS, na contratação dos dependentes estes também terão acesso, promocionalmente, a oferta com os aplicativos digitais abaixo discriminados, cujas

regras seguirão integralmente o disposto para a oferta CLARO MIX PÓS, inclusive em relação ao cancelamento da oferta:

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR DO DEPENDENTE	APLICATIVOS DIGITAIS DO DEPENDENTE	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL	VALOR PROMOCIONAL POR CADA DEPENDENTE
COMPARTILHAMENTO TOTAL	R\$32,00	Skeelo Livros Digitais Padrão SmartID (Truecaller)	R\$12,00 R\$6,00	R\$50,00

2.2.4.1 O USUÁRIO do Plano CLARO PÓS, na oferta CLARO MIX PÓS, que efetivar a contratação COM PERMANÊNCIA MÍNIMA poderá adicionar dependentes, de forma promocional, nas quantidades abaixo especificadas:

CLARO MIX PÓS	QUANTIDADE MÁXIMA PROMOCIONAL DE DEPENDENTES
25GB	1
50GB	2
75GB	3
150GB	5

2.2.4.2 No caso de ativação da Oferta para uso da rede 5G SA não será possível a inclusão de dependentes na modalidade “internet compartilhada”.

2.2.4.3 A quantidade máxima de dependentes corresponde a soma do total de dependentes “Compartilhamento Total – voz + internet + torpedos”, “internet compartilhada”.

VALOR DO APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX PÓS

2.2.5 Os valores dos Aplicativos dentro e fora da Oferta conjunta seguem os valores dispostos abaixo:

CONTEÚDO/APLICATIVOS DIGITAIS ⁷	MENSALIDADE VIGENTE FORA DA OFERTA CONJUNTA	MENSALIDADE PROMOCIONAL DENTRO DA OFERTA CONJUNTA
CLARO BANCA PREMIUM	R\$ 21,90	R\$ 13,00
SKEELO LIVROS DIGITAIS PREMIUM	R\$ 49,90	R\$ 26,00
SMART ID – TRUECALLER	R\$ 8,90	R\$ 6,00
BTFIT	R\$ 9,90	R\$ 8,90
STARBEM	R\$ 19,90	R\$ 15,00
ZENAPP	R\$ 16,90	R\$ 10,00
SKEELO LIVROS DIGITAIS DEPENDENTE	R\$ 29,90	R\$ 12,00

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICATIVOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO

2.2.5 Serviço de Valor Adicionado (SVA), Aplicativos Digitais, tais como, conteúdos, streamings, serviços de nuvem, antivírus, dentre outros, Facilidades e Funcionalidades Adicionais não são serviços de telecomunicações e com estes não se confundem e poderão ser comercializados de forma avulsa ou em oferta conjuntas com serviços de telecomunicações.

2.2.6 Tais serviços podem ser providos pela CLARO ou por terceiros e são de livre contratação do USUÁRIO, de forma avulsa ou de forma conjunta com os serviços de telecomunicações da CLARO e

⁷ O Conteúdo e Aplicativos Digitais poderão ser providos pela CLARO e/ou terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

serão faturados pela CLARO juntamente com os serviços de telecomunicações contratado, estando desde já autorizado pelo USUÁRIO.

2.2.7 Os serviços de telecomunicações podem ser contratados fora da oferta conjunta com aplicativos digitais e/ou conteúdos, e sem adesão a promoção CLARO MIX PÓS.

2.2.8 Os valores correspondentes aos Serviços de Valor Adicionado - SVA integrantes da Oferta Conjunta ou não (aplicativos digitais, conteúdos e/ou outros serviços) poderão sofrer reajustes ou alteração em seus valores promocionais, de acordo com as políticas e regras dos provedores e poderão incidir sobre os valores promocionais aplicados pela Operadora nas ofertas conjuntas e combinadas descritas no presente documento, ainda que em datas distintas dos reajustes efetivados pela CLARO em relação ao valor dos serviços de telecomunicações.

2.2.9 Aplicam-se a Aplicativos Digitais, Conteúdos e Serviços de Valor Adicionado avulsos ou incluídos nas ofertas conjuntas, os termos e condições de uso do parceiro provedor ou programadora, em conjunto com o disposto no presente documento, os quais o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo com todos os seus termos, se obrigando ao seu cumprimento integral.

2.2.10 As informações sobre a quantidade de telas de uso simultâneo, links de ativação e serviços de atendimento ao consumidor dos provedores que puderem ser contratados através do serviço de cofaturamento ou mesmo os que estiverem inclusos nas ofertas conjuntas, estarão disponíveis para consulta no meio de contratação correspondente ou ainda junto ao Provedor.

2.2.11 Assuntos relacionados com a plataforma de conteúdo dos Aplicativos contratados, avulsos ou nas ofertas conjuntas com a Oferta da CLARO, deverão ser direcionados pelo USUÁRIO para o Serviços de Atendimento ao Cliente da CLARO ou dos Provedores, quando prestados por terceiros, não havendo qualquer responsabilidade por parte da CLARO em relação a disponibilidade, acesso, qualidade, conteúdos e nada que se relacione a prestação de serviços no caso dos serviços prestados por terceiros.

BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS E SUA APLICAÇÃO ÀS OFERTAS CLARO PÓS

OFERTA CLARO PASSAPORTE

2.3 Promocionalmente, o benefício CLARO PASSAPORTE descrito a seguir estará disponível para os clientes contratantes das franquias mencionadas desde que ativos nas seguintes Ofertas: CLARO MIX PÓS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA e CLARO MIX PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA, por um período de 12 (DOZE) MESES.

2.3.1 O USUÁRIO que desejar, poderá solicitar a ativação promocional da funcionalidade CLARO PASSAPORTE, na modalidade disposta na tabela abaixo, de acordo com a franquia contratada, sem custo adicional, para a linha móvel titular e dependentes contratados⁸, no limite abaixo descrito:

FRANQUIA	MODALIDADE DE CLARO PASSAPORTE DISPONÍVEL NA OFERTA	LIMITE DE DEPENDENTES DESTA OFERTA
25GB	PASSAPORTE AMÉRICAS	Até 1 dependentes
50GB	PASSAPORTE AMÉRICAS	Até 2 dependentes
75GB	PASSAPORTE AMÉRICAS E PASSAPORTE EUROPA	Até 3 dependentes
150GB	PASSAPORTE MUNDO	Até 5 dependentes

2.3.2 O acima exposto se refere exclusivamente a mensalidade do CLARO PASSAPORTE na modalidade elegível de acordo com a franquia contratada e não inclui uso de excedentes, compra de

⁸ O valor do dependente é cobrado normalmente, sem qualquer desconto, sendo esta oferta apenas a extensão da oferta Claro Passaporte nos termos descritos.

pacotes adicionais ou cobranças decorrentes de mau uso, dentre outros serviços adicionais que possam ser adquiridos para o uso em roaming internacional, os quais serão normalmente cobrados do USUÁRIO, assim como o valor correspondente a mensalidade pela contratação do DEPENDENTE.

2.3.3 Em qualquer das franquias, o USUÁRIO não contemplado com eventual benefício de gratuidade da funcionalidade CLARO PASSAPORTE na forma acima, seja para a linha titular ou linhas dependentes, poderá realizar a contratação regular das funcionalidades PASSAPORTE AMÉRICAS, PASSAPORTE EUROPA ou PASSAPORTE MUNDO de forma avulsa e será cobrado na fatura do titular, conforme regulamento desta funcionalidade.

2.3.4 Caso o USUÁRIO não tenha contratado a quantidade de dependentes que poderiam ser contemplados nos termos acima, tal fato não gera qualquer desconto, compensação ou ressarcimento de valores pagos pela Oferta de Serviço contratado ou pelos dependentes adicionados.

2.3.5 As regras e funcionamento das funcionalidades PASSAPORTE AMÉRICAS, PASSAPORTE EUROPA e PASSAPORTE MUNDO constam de documento próprio do CLARO PASSAPORTE, que faz parte integrante deste, e deverão ser igualmente observadas pelos USUÁRIO para a fruição dos serviços.

2.3.6 Os USUÁRIOS que possuam ativo em sua linha móvel o PASSAPORTE MUNDO ou contratem este na vigência desta oferta não terão nenhum desconto correspondente a disponibilização do acesso ao PASSAPORTE AMÉRICAS e EUROPA, de forma promocional nos termos acima, apesar de incluir países correspondentes a esta funcionalidade, considerando que tratar-se de funcionalidade distinta e não contemplada nesta Oferta.

2.3.7 Os USUÁRIOS da base ativos no CLARO PÓS que já possuam a funcionalidade CLARO PASSAPORTE ativa em sua linha (titular e/ou dependente) continuarão sendo tarifados pela(s) funcionalidade(s) ativa(s), até que realize eventual cadastramento nesta oferta específica para usufruir do benefício.

OFERTA CLARO PÓS GEFORCE NOW

2.4 A Oferta CLARO PÓS GEFORCE NOW está disponível para contratação pelos USUÁRIOS novos ou da base que optarem por ativar a oferta CLARO MIX PÓS **COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA** na franquia de 25GB, juntamente o Aplicativo Digital abaixo que passa a integrar a oferta, nos valores promocionais a seguir:

CLAROMIX PÓS	VALOR PROMOCIONAL DADO CLAROMIX PÓS	APLICATIVO DIGITAL DA OFERTA	VALOR DA ASSINATURA DO APLICATIVO NA OFERTA ⁹	VALOR PROMOCIONAL VIGENTE DA OFERTA CLARO
25GB	R\$119,90	GEFORCE NOW	R\$60,00	R\$179,90

2.4.1 Os USUÁRIOS elegíveis, que contratarem a franquia de 25GB, na Oferta CLARO PÓS GEFORCE NOW, também terão direito ao recebimento de um bônus de 5GB que serão somados à franquia de dados principal. Este bônus será concedido pelo período de validade promocional constante da tabela abaixo ou se não definido prazo, enquanto mantida a contratação conjunta do aplicativo da Oferta. O prazo de concessão do referido bônus, quando determinado, poderá ser prorrogado, à critério da CLARO, sem que isso constitua novação ou renúncia a direito, de forma que após o referido prazo de concessão do bônus este poderá ser cancelado, a qualquer tempo.

⁹ A CLARO é detentora de autorização para disponibilização de acesso ao GEFORCE NOW ao USUÁRIO final contratante da oferta descrita neste documento em conjunto com os serviços CLARO. O USUÁRIO poderá contratar o produto de forma avulsa junto ao provedor do mesmo, no valor vigente praticado por este e constante do Site ou Termos e Condições de Uso do Serviço do Provedor.

2.4.2 Esta oferta também é elegível a Oferta EXTRAPLAY, na forma da tabela abaixo:

CLAROMIX PÓS	BÔNUS PROMOCIONAL CLARO PÓS GAMING	FRANQUIA TOTAL NA OFERTA CLARO PÓS GAMING	FRANQUIA TOTAL COM EXTRAPLAY NA OFERTA CLARO GAMING
25GB	+5GB	30GB	60GB (30GB + 30GB EXTRAPLAY)

2.4.3 A não utilização de quaisquer dos serviços integrantes da Oferta não importam em nenhum desconto ou redução de valores ao USUÁRIO, uma vez que os serviços são disponibilizados com a contratação da Oferta.

2.4.4 Clientes CLARO MULTI são elegíveis a esta oferta e receberão os benefícios da bonificação CLARO MULTI incidente sobre a franquia original e extra play, na forma do seu documento de oferta.

2.4.5 Para ativação da Oferta o USUÁRIO deverá seguir o passo a passo constante do Site da CLARO e/ou Minha CLARO, bem como as orientações do provedor, posto que ao Aplicativo Digital integrante desta Oferta, aplicam-se também os Termos e Condições de Uso do Provedor em conjunto com este documento, inclusive em relação as restrições de acesso, configurações mínimas do equipamento para acesso a aplicação, limite de usuários, atendimento e solicitações, os quais o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo, se obrigando ao seu cumprimento integral.

2.4.6 Eventuais compras realizadas no Aplicativo serão cobradas como excedente não estando inclusas na assinatura do aplicativo

2.4.7 Se o USUÁRIO já possui uma assinatura do Aplicativo e não for concluída a ativação atrelado a Conta Claro pelo link informado ao USUÁRIO permanecerá sendo cobrado pelo Provedor diretamente pelo meio de pagamento cadastrado junto a este quando da contratação e ainda através do faturamento da CLARO em razão da contratação da Oferta.

2.4.8 Se o USUÁRIO já possui uma assinatura do Aplicativo, esta conta poderá ser vinculada a Oferta CLARO PÓS GAMING, também através do link informado, momento em que os valores de sua assinatura serão automaticamente transferidos para a cobrança dentro da Oferta CLARO PÓS GAMING.

2.4.9 Em caso de cancelamento da Oferta CLARO PÓS GAMING qualquer que seja o motivo, o USUÁRIO deverá optar por outra Oferta no prazo da regulamentação ou será inserido na oferta avulsa do Plano CLARO MIX PÓS 25GB acima ou outra oferta vigente de mesmo valor, e perde o acesso ao aplicativo digital atrelado a oferta, caso não atenda as orientações do Provedor para continuidade do acesso de forma apartada da conta da CLARO.

2.4.10 Em razão dos benefícios desta Oferta, o USUÁRIO que se cadastrar nesta Oferta deverá cumprir a permanência mínima correspondente a Oferta contratado sob pena de perder os benefícios, bem como estar sujeito a incidência da multa de rescisão antecipada correspondente.

2.4.11 Esta Oferta está disponível apenas para a franquia da Oferta acima elegível, bem como apenas em relação a assinatura de conteúdo especificado. As demais franquias e assinaturas disponíveis pelos provedores de conteúdo, inclusive upgrade de assinatura, poderão ser adquiridas com o faturamento através da fatura da CLARO, entretanto, não são elegíveis aos benefícios desta oferta e poderão ter cobrança adicional referente ao Upgrade da assinatura. O aplicativo digital que integra esta oferta pode ser contratado separadamente junto ao Provedor do mesmo, não sendo contemplado pelas ofertas deste documento.

OFERTA CLARO EXTRAPLAY

2.5 Na contratação de qualquer das franquias na Oferta CLARO MIX PÓS **COM PERMANÊNCIA MÍNIMA**, o USUÁRIO será inserido automaticamente na OFERTA CLARO EXTRAPLAY que concede promocionalmente ao

USUÁRIO uma franquia de internet adicional, sem custo¹⁰, correspondente a mesma quantidade de GB da Oferta Contratado, para uso da internet exclusivamente nos aplicativos de vídeo e de redes sociais a seguir listados: CLARO TV+, YOUTUBE, NETFLIX, CLARO VÍDEO, PLUTO TV, GLOBOPLAY, HBOMAX, TIK TOK, FACEBOOK, INSTAGRAM, DISNEY+/ E OU F1 TV PRO.

2.5.1 A franquia da OFERTA CLARO EXTRAPLAY não é cumulativa para o ciclo de faturamento seguinte e tem consumo anterior a franquia principal da Oferta quando o acesso à internet ocorrer exclusivamente nos Sites elegíveis a Oferta.

2.5.2 Uma vez encerrada a franquia de internet da OFERTA CLARO EXTRAPLAY e ainda estando disponível a franquia principal da Oferta, esta passará a ser consumida em caso de utilização para acesso aos aplicativos de vídeo elegíveis a Oferta.

2.5.3 Encerrada a franquia de internet principal da Oferta, caso ainda esteja disponível a franquia da OFERTA CLARO EXTRAPLAY, esta será bloqueada para acesso até que seja adquirido pacote adicional para a reativação da franquia remanescente da Oferta.

2.5.4 Não há possibilidade de contratação de pacotes adicionais da OFERTA CLARO EXTRAPLAY. Eventual contratação de pacotes adicional será para uso de qualquer tipo de acesso.

2.5.5 A OFERTA CORRESPONDE APENAS A NAVEGAÇÃO NOS APLICATIVOS ATRAVÉS DO ACESSO A INTERNET E NÃO INCLUI ASSINATURAS OU AQUISIÇÕES DE CONTEÚDOS DENTRO DESTES APLICATIVOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O PAGAMENTO JUNTO AOS MESMOS DA ASSINATURA OU AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS, QUAISQUER QUE SEJAM.

2.5.6 Promocionalmente, a claro disponibilizará o acesso ao claro vídeo sem a cobrança da assinatura POR 12 (DOZE) MESES, que na data de lançamento desta oferta possui valor mensal de R\$ 19,90. A CLARO poderá encerrar esta oferta nos termos da regulamentação, hipótese em que o usuário deverá optar por nova oferta ou será migrado para oferta de mesmo valor.

2.5.7 O acesso aos aplicativos acima especificados, para consumo da franquia de dados promocional EXTRAPLAY, deverá ser realizado através do aplicativo oficial para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS). Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo para Sites ou outras Plataformas será consumido normalmente da franquia original da Oferta, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

2.5.8 A visualização ou download/upload de conteúdos ou links externos aos aplicativos desta Oferta, ainda que acessíveis através do Aplicativo oficial elegível a esta, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo USUÁRIO e não de eventual franquia promocional. Se houverem outros lançamentos do ou atualizações do Aplicativo, que criem ou alterem as condições de acesso, também poderá haver o consumo da franquia de dados original da Oferta ou cobrança como excedente, se aplicável.

2.5.9 A funcionalidade AO VIVO/Live do Aplicativo INSTAGRAM e TikTok gera o consumo de dados da franquia original da Oferta ou pacotes adicionais contratados, não sendo consumidos da franquia promocional EXTRAPLAY.

2.5.10 A navegação nos aplicativos desta Oferta possui restrições de uso, portanto, será considerado mau uso e uso indevido da Oferta, o desvio de utilização configurado pelo uso excessivo, fora do consumo médio padrão da base CLARO, o uso comercial, religioso, político ou não individual dos Aplicativos correspondentes.

¹⁰ O valor promocional vigente para ativação da OFERTA CLARO EXTRAPLAY é de R\$ 20,00 por mês. Em caso de encerramento da gratuidade desta Oferta, o referido valor passará a ser cobrado automaticamente na fatura do USUÁRIO, caso este não efetue o cancelamento dentro do prazo prévio contado da comunicação efetivada.

2.5.11 Esta oferta poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos Aplicativos previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao USUÁRIO, bem como o USUÁRIO fica ciente que haverá a retomada do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do aplicativo ou ainda cobrança de excedentes se aplicável, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos. Eventuais alterações ou suspensão programada da Oferta será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência para os USUÁRIOS que já estiverem com esta ativa.

OFERTA WHATSAPP

2.6 O USUÁRIO que ativar a Oferta CLARO MIX PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo WHATSAPP sem desconto na franquia original da Oferta ou pacote de dados adicional contratado, enquanto durar a franquia de internet original da Oferta ou pacote adicional contratado.

2.6.1 A franquia ou pacote de dados contratado para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

2.6.2 Encerrada a franquia principal da Oferta, caso o USUÁRIO queira continuar usufruindo do acesso a navegação promocional do WHATSAPP poderá realizar a contratação de pacotes adicionais, desde que disponíveis para a Oferta.

2.6.3 O acesso ao WHATSAPP de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo WHATSAPP para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

2.6.4 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao WHATSAPP, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, ainda que acessíveis através do WHATSAPP ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houver outros lançamentos do WHATSAPP ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

2.6.5 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voze/ou Vídeo)	Sim
Acessar link	Não

2.6.6 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

2.6.7 O acesso promocional ao Aplicativo WhatsApp na forma desta Oferta possui restrições de uso, sendo que será considerado mau uso e/ou uso indevido da Oferta, o uso comercial, religioso, político e/ou não individual para comunicação entre particulares. No caso de ser configurado o mau uso e/ou uso indevido, o USUÁRIO poderá ser excluído da Oferta de forma temporária ou definitiva, voltando a ser consumida a franquia e/ou pacote de dados do USUÁRIO com o uso do Aplicativo.

2.6.8 A oferta Whatsapp poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao USUÁRIO, bem como o USUÁRIO fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

OFERTA CLARO MÚSICA

2.7 O USUÁRIO ativo na Oferta CLARO MIX PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA terá ainda, promocionalmente, a navegação do Aplicativo Claro Música sem descontar da franquia de dados da Oferta, enquanto durar a franquia principal da Oferta ou os pacotes adicionais eventualmente contratados.

2.7.1 O Aplicativo Claro Música não integra a oferta Claro Mix e a mensalidade para acesso aos conteúdos do Claro Música é devida normalmente em caso de contratação pelo USUÁRIO, nos valores dispostos nos Termos e Condições de Uso do Aplicativo.

2.7.2 É de livre opção do USUÁRIO contratar a assinatura do Claro Música, na forma e valores dispostos nos Termos e Condições de Uso do Aplicativo, para usufruir do benefício de navegação sem desconto na franquia de dados da Oferta, e caso o USUÁRIO não faça uso deste benefício, não terá nenhum desconto dos valores originais da contratação da Oferta, por se tratar de benefício.

2.7.3 Promocionalmente, a CLARO concederá aos USUÁRIOS contratantes da Oferta Pós na oferta vigente a partir da vigência do presente documento, que realizarem pela primeira vez o cadastro no Aplicativo CLARO MÚSICA, o acesso sem custo de assinatura, por um período de 06 (seis) meses, na Oferta Ilimitado Mensal.

2.7.4 Após o 6º (sexto) mês, a tarifação do serviço CLARO MÚSICA, na Oferta Ilimitado Mensal, ocorrerá de forma automática, de acordo com o valor promocional vigente para a Oferta Ilimitado Mensal do serviço.

2.7.5 O USUÁRIO poderá cancelar a assinatura do serviço CLARO MÚSICA a qualquer momento, caso o cancelamento seja realizado dentro do período inicial de 6 (seis) meses de acesso gratuito, não haverá cobrança ao USUÁRIO.

2.7.6 A CLARO poderá encerrar, a qualquer momento, a concessão desta oferta de gratuidade da assinatura da Oferta Mensal Ilimitado do CLARO MÚSICA, sem que isso constitua qualquer direito aos USUÁRIOS que venham efetuar posteriormente a contratação da Oferta.

OFERTA CLARO RECADO SEM CUSTO

2.8 O USUÁRIO que contratar a Oferta CLARO MIX PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA terá ainda, promocionalmente, sem custo adicional, acesso ao Claro Recado (*555), nas configurações em que esta se apresenta, além de poder efetuar ligações para o referido número (*555) e realizar as configurações disponíveis ou para ouvir as mensagens deixadas na mesma, sem que estas gerem cobrança de excedente. Esta promoção está disponível no caso da contratação da oferta CLARO MIX VIGENTE ou eventual outra promoção disponível para as Oferta Pós Pago, desde que com permanência mínima de 12 (doze) meses.

2.8.1 A franquia de ligações ilimitadas nacional poderá ser utilizada para ouvir as mensagens deixadas por terceiros no Claro Recado (*555), mas tão somente se originadas e terminadas em território nacional na rede da Claro Brasil. Havendo uso em roaming, nacional ou internacional, estas ligações poderão ser tarifadas como excedente. Eventual liberalidade em não realizar a referida cobrança não gera novação, podendo a CLARO efetuar as referidas cobranças, a qualquer tempo, dentro dos prazos legais cabíveis.

OUTROS BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

2.9 O USUÁRIO que ativar uma das ofertas vigentes dos Planos CLARO PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA de 12 (doze) meses estará isento da cobrança de Habilitação e Assinatura Mensal, a saber:

ITEM DO PLANO DE SERVIÇO	VALOR NA CONTRATAÇÃO SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA	VALOR NA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA
HABILITAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 0,00
ASSINATURA MENSAL ¹¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.10 Na Oferta CLARO PÓS COM PERMANÊNCIA MÍNIMA ainda, o pacote de 1000 SMSs intra-rede que integra o Plano, será, promocionalmente, estendido para uso extra-rede, ou seja, o envio poderá ser feito para qualquer Operadora Móvel Nacional (SMP), desde que originado na rede da CLARO em território nacional, havendo a cobrança de excedente ou bloqueio apenas se excedida a franquia de 1000 SMSs ou nas condições dispostas sobre mau uso ou em caso de exclusão da oferta.

OFERTA CLARO PÓS SEM APLICATIVOS DIGITAIS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA

2.11 Para os USUÁRIOS contratantes desta Oferta serão aplicados os valores abaixo:

CLARO PÓS + BÔNUS	MENSALIDADE PROMOCIONAL VIGENTE
25GB + 1GB	R\$ 119,90
50GB + 1GB	R\$ 169,90
75GB + 1GB	R\$ 219,90
150GB + 1GB	R\$ 319,90

2.11.1 Os USUÁRIOS que contratarem o CLARO PÓS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA não terão acesso as seguintes ofertas CLARO PÓS GAMING, EXTRAPLAY, WHATSAPP, CLARO MÚSICA e CLARO RECADO descritas neste documento e ainda não terão isenção da taxa de habilitação, bem como o pacote de SMSs permanecerá restrito ao uso intra-rede.

2.11.2 O USUÁRIO que realizar a contratação nesta modalidade poderá rescindir o contrato ou alterar o mesmo a qualquer tempo, sem que incida qualquer multa ou penalidade.

¹¹ Os valores relativos à ASSINATURA MENSAL não vêm sendo cobrados, seja nas opções COM ou SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA, desde o ano de 2020.

2.11.3 Nesta Oferta, o USUÁRIO poderá adicionar dependentes também sem aplicativos digitais, cujos valores das mensalidades promocionais por cada dependente adicionado segue abaixo:

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR PROMOCIONAL VIGENTE
COMPARTILHAMENTO TOTAL	R\$ 50,00
INTERNET COMPARTILHADA	R\$ 29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS

2.12 Os USUÁRIOS que aderirem a qualquer das Ofertas vigentes do Plano, COM E SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA, e, ainda, com e sem Aplicativos Digitais terão os valores promocionais abaixo para a contratação de pacotes adicionais:

PACOTE ADICIONAL	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
5 GB	R\$ 20,00
10GB	R\$30,00

2.13 Para usufruir das Ofertas, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o USUÁRIO a usufruir da Oferta na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

2.14 O USUÁRIO deverá permanecer na Oferta elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o USUARIO solicite qualquer alteração ou migração da Oferta, perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para uma Oferta elegível, estando sujeito a cobrança de multa de permanência mínima nos termos deste documento.

2.15 Para usufruir das Ofertas acima relacionadas aos Aplicativos listados, o USUÁRIO se obriga a mantê-los atualizados com a última versão disponível. Caso o USUÁRIO não realize a atualização poderá estar sujeito a desconto na franquia de dados ao utilizar os Aplicativos.

2.16 A CLARO não se responsabiliza pela inércia dos provedores dos Aplicativos em atualizar as informações junto à Operadora para que o USUÁRIO permaneça usufruindo dos benefícios das Ofertas de navegação à vontade ou de franquias promocionais de navegação. Portanto, caso o provedor não realize esta atualização de dados técnicos junto a Operadora, o USUÁRIO está ciente e concorda que poderá haver desconto da navegação da franquia principal da Oferta ou cobranças excedentes, se aplicáveis.

2.17 O USUÁRIO declara estar ciente e concorda que, em hipótese alguma, a CLARO oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expresso no contrato e disponíveis no endereço www.claro.com.br, de forma que, em ocorrendo qualquer contratação indevida e em desacordo com os valores expressos pela Operadora em seus documentos oficiais, a CLARO poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos divulgados e registrados junto a Agência Reguladora.

MINHA CLARO - DISTRIBUIÇÃO DE FRANQUIA DADOS

2.18 Os USUÁRIOS das Ofertas Pós previstas no presente documento, exceto na opção de franquia disponível com acesso a tecnologia 5G SA, terão disponível ainda, promocionalmente e sem custo, a funcionalidade de distribuição da franquia de dados e franquia da Oferta Extra Play entre a linha titular e dependentes.

2.18.1 A funcionalidade acima está disponível para acesso através do Aplicativo/Site Minha Claro, onde o USUÁRIO titular da linha poderá realizar a divisão da franquia entre os dependentes. Pacotes Adicionais não são compartilhados e não poderão ser distribuídos entre as linhas.

2.18.2 Se o USUÁRIO não ativar a funcionalidade de distribuição de dados de sua Oferta o funcionamento do mesmo ocorrerá na forma originária da Oferta, com as franquias integralmente compartilhadas, podendo ser utilizada por qualquer das linhas ativas na Oferta até o seu consumo total.

2.18.3 Caso a franquia do dependente se encerre antes de encerrada a franquia total da Oferta, este deverá solicitar ao USUÁRIO TITULAR, a redistribuição desta franquia, não sendo possível ao dependente contratar pacotes adicionais.

2.19 A CLARO não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo USUÁRIO através do uso da franquia para acesso internet integrante do presente termo, bem como não se responsabiliza pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo USUÁRIO e quaisquer atos praticados pelo USUÁRIO no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares. Também não há nenhuma responsabilidade da CLARO quanto a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelo USUÁRIO no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a CLARO.

3. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 O Plano CLARO PÓS Nº 206 poderá ser contratado a partir de 26 de JUNHO de 2024 e os valores, condições e ofertas promocionais, na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de 06 de AGOSTO de 2025.

3.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para USUÁRIOS da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

3.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço Pós, para novas adesões de novos clientes e clientes da base através de upgrade, e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente. As disposições do presente documento poderão ser aplicadas aos USUÁRIOS da base ativos nos mesmos Planos de Serviços, se houver comunicação prévia com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Não havendo a referida comunicação, mantém-se as condições originalmente contratadas.

3.2 Os valores vigentes (sem promoção) constantes do item 1. e subitens acima poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel pelo IGP-DI ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da Claro.

3.3 Os valores promocionais do item 2 e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da

Promoção; e/ou (ii) para USUÁRIOS da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

3.4 Os valores correspondentes aos aplicativos digitais poderão sofrer reajustes ou alteração em seus valores promocionais, de acordo com as políticas e regras dos provedores dos aplicativos e poderão incidir sobre os valores promocionais aplicados pela Operadora nas ofertas conjuntas e combinadas descritas no presente documento, ainda que em datas distintas dos reajustes efetivados pela Claro em relação ao valor dos serviços de telecomunicações. Nesta hipótese, aplicar-se-á o disposto no item 3.1.1 acima.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, incidentes diretamente sobre o objeto deste Contrato e outros documentos que o integrem, quando ocorridas após a data da assinatura do Contrato, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, em conformidade com a legislação tributária em vigor.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O USUÁRIO poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do USUÁRIO ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 O USUÁRIO está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.3.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o USUÁRIO deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais se encontram dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.3.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

4.4 O USUÁRIO é o único responsável pela aquisição e verificação da compatibilidade do aparelho e do sim card (chip) com a tecnologia de ativação escolhida, sendo que ambos deverão ser compatíveis para o correto funcionamento dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço poderá ser bloqueado para uso ou cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a CLARO retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

5.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

5.4 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a CLARO interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 5G, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo USUÁRIO que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

6.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

6.3 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na CLARO são:

TECNOLOGIA	VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD/UPLOAD	VELOCIDADE MÉDIA DE DOWNLOAD	VELOCIDADE MÍNIMA
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	3Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/16 Kbps	12 bps	8 Kbps

6.3.1 A velocidade 5G será acessível aos USUÁRIOS na modalidade DSS/NSA e SA, entretanto para acesso à tecnologia 5G SA, o USUÁRIO deverá efetivar contratação específica para acesso a esta tecnologia.

6.3.2 Para acessar a rede 5G, o USUÁRIO deverá dispor de equipamento (aparelho e chip) compatível e será o único responsável pelas configurações necessárias para acesso a esta rede.

6.3.3 As características de acesso das redes 5G DSS/NSA e SA são distintas e o USUÁRIO declara estar ciente destas características quando da opção pela contratação de uma ou outra tecnologia.

6.3.4 A cobertura 5G ainda é limitada pois está em implantação, de forma que o USUÁRIO está ciente que o acesso a esta é reduzido na data de lançamento desta oferta.

6.4 O USUÁRIO está ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

6.5 O USUÁRIO está ciente que o consumo de dados pode variar de acordo com a tecnologia acessada e a referida variação de consumo não configura nenhuma violação aos termos do presente documento. Caso o USUÁRIO não queira acessar determinada rede, deverá efetuar a configuração manual do aparelho (equipamento) utilizado, se disponível, não deixando ativa a configuração de

acesso automático às redes disponíveis. A CLARO não possui nenhuma responsabilidade decorrente da configuração errônea do equipamento para acesso à rede de dados móveis e tecnologias disponíveis.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O uso da linha móvel pós paga estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da habilitação/ativação desta, que ocorrerá: (i) No momento da contratação, quando realizada em loja física (própria ou agente autorizado); ou (ii) Após o recebimento do SimCard, no caso de contratações fora do estabelecimento comercial (não presencial). Neste último caso, a entrega do SimCard é realizada através dos Correios em até 10 (dez) dias úteis após a contratação.

8. PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

8.1 As ofertas poderão exigir ou não prazo de permanência mínima. O Prazo de Permanência é a condição da Oferta que define o período de tempo, de no máximo 12 (doze) meses, durante o qual o USUÁRIO se compromete a permanecer vinculado à oferta, sob pena de multa por rescisão antecipada.

8.1.1. Eventuais mensalidades promocionais de telecomunicações e/ou descontos nas mensalidades serviços de telecomunicações não estão condicionados à permanência mínima ou multa por rescisão antecipada.

8.2 Os benefícios concedidos na opção de contratação COM PERMANÊNCIA MÍNIMA são:

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

Isenção de Habilitação
Extensão do uso da franquia de SMS do Plano para envio extra-rede
Ampliação do número máximo de dependentes que cada franquia comporta
Bônus Oferta Claro Gaming
Pacotes EXTRAPLAY
Oferta de navegação no WHATSAPP
Oferta de navegação no CLARO MÚSICA
CLARO RECADO

8.2.1 Quaisquer outros benefícios concedidos aos USUÁRIOS e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores promocionais relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis. Essa cláusula prevalece em relação a todas e quaisquer disposições constantes dos documentos relacionados à contratação realizada pelo USUÁRIO.

8.3 A rescisão do contrato de prestação de serviço pelo USUÁRIO antes do final do Prazo de Permanência, faculta à CLARO exigir o valor da multa estipulada e que será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos descritos no presente documento estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

9.1.1 Para a tecnologia 5G SA em implantação, as franquias elegíveis estão disponíveis para contratação de pessoas físicas novas ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, na data de início da vigência deste documento. A cobertura 5G SA poderá ser aplicada e a oferta correspondente ser ampliada, cabendo ao USUÁRIO consultar o mapa de cobertura e as ofertas disponíveis em sua localidade.

9.1.2 O USUÁRIO será responsável por verificar no Site www.claro.com.br se a localidade já possui a cobertura 5G correspondente, caso contrário concorda que ainda que contratado este Plano somente terá acesso as tecnologias disponíveis na localidade.

9.2 Os USUÁRIOS novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

9.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao USUÁRIO novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para os Planos Controle vigentes, que serão informados ao USUÁRIO no momento da solicitação de ativação.

9.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao USUÁRIO da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver habilitado.

9.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima descrita neste documento, se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da CLARO.

9.4 Quando da ativação do Plano CLARO PÓS, o USUÁRIO será inserido na oferta padrão Claro Mix. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o USUÁRIO deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado na forma no presente Termo pelos valores vigentes sem promoção.

10. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados CLARO, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da CLARO, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

11.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

11.3 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da CLARO, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da CLARO e seus anexos.

11.4 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao USUÁRIO.

11.5 O USUÁRIO está ciente e concorda que o Plano de Serviço contratado não se destina e não comporta o uso da linha como duplo fator de autenticação para fins de segurança para outros aplicativos, especialmente ligados a operações financeiras ou de crédito, mas também e não se limitando a redes sociais, dentre outros.

11.6 Se o USUÁRIO optar por esta utilização, o fará por sua conta e risco, estando ciente e de acordo que a CLARO não é responsável por quaisquer perdas e danos, danos materiais, morais, consequenciais ou quaisquer outros associados ao uso indevido destes Aplicativos, fraudes, transferências de recursos, uso de sua imagem, nome ou quaisquer dados.

11.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações disponibilizadas sobre o Plano contratado.

11.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

11.10 A CLARO não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo USUÁRIO através do uso da franquia para acesso internet integrante do presente termo, bem como não se responsabiliza pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo USUÁRIO e quaisquer atos praticados pelo USUÁRIO no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares. Também não há nenhuma responsabilidade da CLARO quanto a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelo USUÁRIO no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a CLARO.

11.11 O USUÁRIO, ao aderir aos serviços da CLARO, declara estar ciente ainda e de acordo com a política de privacidade da CLARO, disponível para consulta no Site www.claro.com.br.